

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 918/2021, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDENCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2009 – MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL – CASTPREV

3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – CASTPREV

0009 – PREVIDENCIA SOCIAL

0272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

0802 – RECURSOS VINCULADO AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 71/2022

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA Nº 71/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT**, que será firmada com a empresa: **JUVENAL BRITO DE MIRANDA 00679561145 – ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **24.296.861/0001-27**, com o valor global de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais).

Castanheira - MT, 30 de novembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**PROCURADORIA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR - LOCAL DE
PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR - LOCAL DE PROVAS
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

OSMAR FRONNER DE MELLO, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 197/2022 de 21 de Julho de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR - LOCAL DE PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme segue :

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 08:00h

As provas objetivas para os cargos de nível **SUPERIOR** serão realizadas no dia **04/12/2022**, (DOMINGO) com abertura dos portões as **07h** e início das provas **08h** impreterivelmente (**CANDIDATO DEVE CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA**). Na **E.E. PROF. ANA TEREZA ALBERNAZ** que fica localizada no endereço: Rua das Palmeiras, 480, São Sebastião, Chapada dos Guimarães - MT - CEP: 78195-000

As provas objetivas para os cargos de nível **SUPERIOR** serão realizadas no dia **04/12/2022**, (DOMINGO) com abertura dos portões as **07h** e início das provas **08h** impreterivelmente (**CANDIDATO DEVE CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA**). Na **E.E. CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA** que fica localizada no endereço: Rua Santo Antonio, 350, Centro, Chapada dos Guimarães - MT - CEP: 78195-000

As provas objetivas para os cargos de nível **SUPERIOR** serão realizadas no dia **04/12/2022**, (DOMINGO) com abertura dos portões as **07h** e início das provas **08h** impreterivelmente (**CANDIDATO DEVE CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA**). Na **E.M. ABINEL FREITAS PEREIRA** que fica localizada no endereço: Av. Catarina Rodrigues de Campos, s/n, Cohab Vêu de Noiva, Chapada dos Guimarães - MT - CEP: 78195-000

As provas objetivas para os cargos de nível **SUPERIOR** serão realizadas no dia **04/12/2022**, (DOMINGO) com abertura dos portões as **07h** e início das provas **08h** impreterivelmente (**CANDIDATO DEVE CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA**). Na **E.M. MARIA LUIZA DE ARAÚJO GOMES** que fica localizada no endereço: Av. São Sebastião, S/N, Olho D'água, Chapada dos Guimarães - MT - CEP: 78195-000

As provas objetivas para os cargos de nível **SUPERIOR** serão realizadas no dia **04/12/2022**, (DOMINGO) com abertura dos portões as **07h** e início das provas **08h** impreterivelmente (**CANDIDATO DEVE CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA**). Na **E.M. THERMOZINA DE SIQUEIRA** que fica localizada no endereço: Rua Guaicurus, S/N, Aldeia Velha, Chapada dos Guimarães - MT - CEP: 78195-000

As provas objetivas para os cargos de nível **SUPERIOR** serão realizadas no dia **04/12/2022**, (DOMINGO) com abertura dos portões as **07h** e início das provas **08h** impreterivelmente (**CANDIDATO DEVE CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA**). Na **COLÉGIO TALES DE MILETO** que fica localizada no endereço: Rua Tiradentes, S/N, Bom Clima, Chapada dos Guimarães - MT - CEP: 78195-000

As provas objetivas para os cargos de nível **SUPERIOR** serão realizadas no dia **04/12/2022**, (DOMINGO) com abertura dos portões as **07h** e início das provas **08h** impreterivelmente (**CANDIDATO DEVE CHEGAR NO LOCAL COM 30 MIN DE ANTECEDÊNCIA**). Na **E.M. MONTEIRO LOBATO**

Ademar Borges
Presidente da comissão

LEI MUNICIPAL N° 1.368/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.368/2022

Data: 30 de novembro de 2022

Súmula: Autoriza Remanejar, Transpor e Transferir, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na LOA 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Havendo necessidade de reprogramação por repriorização das ações durante execução do orçamento 2022, fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias, Autorizados Mediante Decreto do Executivo, transpor, remanejar e Transferir, até o Limite de 6% (seis por cento) do valor total do Orçamento, as Dotações Orçamentárias Aprovadas na LOA 2022, de acordo com os artigos 40 à 43 e 66 da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que a Prefeita Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

I. Remanejamento, Transposição e Transferências de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos, utilizando como fonte de recursos os previstos nos incisos, I, II, III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 6% do valor total do Orçamento para o exercício de 2022.

Parágrafo único: As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1º.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na LDO 2022 e no PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias transcorridas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de novembro de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH N° 631 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **MARCOS VALMIR WEBER JUNIOR** ocupante do cargo de Professor matrícula 4448, lotado na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **19/12/2022 a 17/01/2023**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2022/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2022

Dispensa N° 71/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E MONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **JUVENAL BRITO DE MIRANDA 00679561145 – ME**

CNPJ nº: **24.296.861/0001-27**

Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**

Data da declaração: 30 de novembro de 2022, Pela Secretaria Municipal de Administração.

Data da ratificação: 30 de novembro de 2022. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 30 de novembro de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP 67/2022

A Pregoeira torna público que o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2022** do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA PARTE MECÂNICA DA LINHA LEVE E PESADA, SENDO PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, "POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", SOBRE O PREÇO MÉDIO ESTABELECIDO PELO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO**, foi alterado. Em razão disso, a sessão acontecerá no dia 13/12/2022 às 08h:00min. O edital retificado se encontra disponível no site <https://www.castanheira.mt.gov.br>. Maiores informações pelo fone 66 3581 1166, pelo e-mail: licitacao.castanheira2019@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira-MT, 30 de novembro de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 106/2022

DECRETO N° 004 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica o decreto 004 de 29/11/2022 que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".